



DELIBERAÇÃO Nº 002, DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMUNICAÇÃO - CTC
DE 06 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre procedimentos a serem adotados pela Assessoria da Comissão Temporária de Comunicação - CTC do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC) e dá outras providências.

A Comissão Temporária de Comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31º, do Regimento Interno Provisório do CAU/SC;

Considerando a 3ª Reunião da Comissão de Comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC) realizada em 06 de Maio de 2015;

DELIBERA:

Art. 1º Definido o uso de infográficos nas mídias sociais, para atrair o interesse dos usuários;

Art. 2º Adaptar o site para o uso em dispositivos móveis, visto que o número de acessos nestes é alto;

Art. 3º Seja feito aditamento por 3 meses com a assessoria de imprensa para formatação de novo escopo para edital de licitação imediato seguindo novo formato de assessoria com: assessoria de imprensa, assessoria de mídia digital, assessoria especial de comunicação.

Art. 4º Revisar a forma de abordagem do Workshop, inserindo mais o CAU/SC;

Art. 5º Elaborar um levantamento dos documentos possíveis para nova licitação da assessoria e comunicação;

Florianópolis/SC, 06 de Maio de 2015.

Arq. Urb. Emerson da Silva
Coordenadora da Comissão Temporária de Comunicação - CAU/SC